



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 812 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

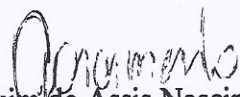
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o Anexo II relativo às metas fiscais do município para o exercício de 2007/2009 na Lei de Diretrizes Orçamentárias constantes no § 3º do artigo 2º.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2006.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal